



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
5598	2022		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SAIBRO MINERAL (FILITO) Nº 080/2023 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, e a empresa MM GOLD MINERADORA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **MM GOLD MINERADORA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.979.930/0001-05, sediada na Avenida Benjamin Constant, Km 7, nº 7.275, Pinheiral/RJ, CEP: 27.197-000, representada pelo Sr. **JOSÉ MARCIO MARTINS GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 03.598.170-3, expedida pelo DIC/RJ e CPF/MF nº 596.945.217-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, em razão do **SALDO REMANESCENTE**, de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 5598/2022, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

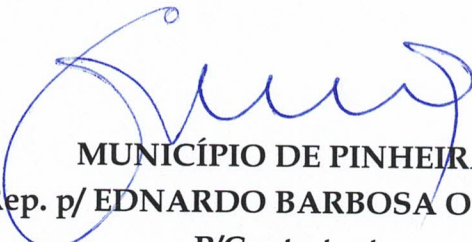
Processo	Ano	Folha	Rubrica
5598	2022		

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 25 de março de 2024.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante


MM GOLD MINERADORA - ME
Rep. p/ JOSÉ MARCIO MARTINS GOMES
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
5598	2022		

ANEXO ÚNICO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2023

Objeto: **Aquisição de saibro mineral (filito)**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**
Contratada: **MM GOLD MINERADORA - ME**

SALDO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	558	M³	Saibro Mineral (Filito)	R\$ 17.95	R\$ 10.016,10
Valor Total:				R\$ 10,016,10	